Processo nº 2720/2011

Convênio nº 10/2011

Termo de Aditamento nº 01

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO TOLEDO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS DE BAURU/SP.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI** e a **FUNDAÇÃO TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Júnior, 13-30, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-020, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora **ANA MARIA LEITE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade nº 20.538.858-3 e inscrita no CPF sob o nº 969.298.048-00, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviços de apoio à assistência jurídica suplementar, integral e gratuita à população hipossuficiente, conforme plano de trabalho datado de 13 de agosto de 2012, que consta dos autos do processo nº 2720/2011, a fls. 218/223, que passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -

O caput e os § 1º e 2º da Cláusula Quinta do termo de Convênio original passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA"

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R$ 23.238,71 (vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§1º - O depósito do valor mencionado no "caput" será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela **ENTIDADE** à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda.

§2º - O valor total estimado do presente termo aditivo é de R$ 278.864,52 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R$ 62.744,52 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do

orçamento de 2012, e o restante, R$ 216.120,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e vinte reais), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte."

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 10 de outubro de 2012, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

São Paulo, 09 de outubro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

FUNDAÇÃO TOLEDO
ANA MARIA LEITE TOLEDO
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Hoffman Matheus
RG: 27.004.300-7 SSP/SP

2. _____
Nome: Manoel Alexandre Filipe Monteiro
Agente da Defensoria
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
RG: 24.832.663-6

ASSESSORIA JURÍDICA

fundato
FUNDAÇÃO TOLEDO
www.fundato.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente: FUNDAÇÃO TOLEDO
CNPJ: 05.106.014/0001-08
Endereço: Rua Cussy Júnior, nº. 13-30 - Centro.
Cidade: BAURU
CEP: 17.015-020
Telefone: (14) 3234-1642

2. Representante: ANA MARIA LEITE TOLEDO
Cargo: Diretora Presidente – Fundação Toledo
RG nº: 20.538.858-3
CPF nº: 969298.048-00

3. Responsáveis:

3.1. Execução (Centro Universitário de Bauru):
Dr. PAULO AFONSO DE MARNO LEITE
Cargo: Diretor Geral
RG nº: 3.162.895 SSP/SP
CPF nº: 063.313.868-15

3.2. Administrativo/Financeiro (Fundação Toledo):
Edemilson Arias Pinotti
Cargo: Gerente Geral
RG nº.: 9.914.253-3 SSP/SP
CPF nº.: 015.580.148-10

2. OBJETO DO CONVÊNIO

Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar o atendimentos.
Desta forma a **FUNDAÇÃO TOLEDO**, através de parceria com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU** - Núcleo de Prática aumentará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

fundato
FUNDAÇÃO TOLEDO
www.fundato.org.br

4. OBJETIVOS

A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:

- Melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;
- Aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas;

Diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.

5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será de:

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos
Área de Família	90
Área Cível	20
Plantão do Juizado Especial Cível	Todos
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	**110 processos**

5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- ***Área de família,*** envolvendo, sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares e pedido de alvará.

- ***Área cível,*** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntário-contenciosa.
- ***Plantões no Juizado Especial Cível,*** consistindo principalmente, no acompanhamento das audiências designadas pelo Juizado Especial Cível da comarca junto ao Fórum e o Anexo do Juizado Especial Cível junto ao Poupa Tempo, assistindo aos necessitados por designação do juiz presidente, bem como a interposição de eventuais recursos. (designando apenas 1 (um) Advogado por dia ao plantão). No caso de designação de mais de um Advogado para o plantão do Juizado Especial, que será requisitado pelo Juiz do Juizado Especial, haverá uma remuneração equivalente a 300,00 (trezentos reais), limitado a 06 (seis) plantões mensais, devendo ser comprovado através de cópias da requisição do Magistrado e do termo de audiência, para se fazer o pagamento.

5.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar das ações judiciais proposta, até satisfação dos interesses do usuário.
Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:
a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
b) atuação jurídica oral;
c) visita orientada;
d) análise de autos findos;
e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

5.5 Interposições de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo

previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.

7. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto;
- 04 (quatro) advogados;
- 01 (um) monitor;
- 01 (uma) assistente social;
- 16 (dezesseis) estagiários de direito;
- 04 (quatro) estagiários de serviço social.

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde	Jornada Semanal	Valor Unitário Mensal	Encargos Patronais**	Valor Total Mensal
Advogado Coordenador	01	40h	1.605,00	553,73	2.158,73
Advogados	04	40h	1.368,00	471,96	7.359,84
Assistente Social	01	25h	1.181,37	407,57	1.588,94
Monitor	01	40h	960,00	331,20	1.291,20
Estagiários de Direito	16	20h	542,00*	********	8.672,00
Estagiários de Serviço Social	04	20h	542,00*	********	2.168,00
TOTAL					**23.238,71**

Obs.: *** incluso R$ 50,00 (cinqüenta reais) de auxílio transporte**
**** encargos patronais (INSS 20%; PIS 1%; FGTS 8%; Acidente Trabalho 1%; Terceiros 4,5%)**

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade dos recolhimentos de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

9.1 Despesas mensais: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R$ 500,00
Material de limpeza	R$ 300,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R$ 500,00
Energia Elétrica	R$ 600,00
Ligações Telefônicas	R$ 1.000,00
Empresa de Correios e Telégrafos	R$ 600,00
Aluguel do Prédio	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**
TOTAL GERAL (item 8 + item 9.1)	**R$ 28.238,71**

9.2 Outras formas de Contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, A **FUNDAÇÃO TOLEDO** por intermédio do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Antônio Silva Souto, nº 2-60, Vila Falcão, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscar este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

10. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES

a) **100% (cem por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R$ 23.238,71 (vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) mensais.

b) **100% (cem por cento) dos custos operacionais descritos no item "9.1" e "9.2"** serão providos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU. Cabendo a FUNDAÇÃO TOLEDO o correspondente a administração dos recursos, prestações de contas e a efetivação do processo de seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, bem como o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente. Sendo que os repasses dos recursos acordados deverão ser efetivados até o último dia do mês subsequente ao vencido.
Anualmente serão prestadas contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 (cinco) dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores há um ano.

12. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do

projeto, que os encaminhará até o dia 10 do mês subsequente ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

13. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório Jurídico do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU – ITE**, reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 08h30min às 11h30mn e das 13h30minmin. às 16h30min, de segunda à sexta-feira, reservando-se parte das 13h às 17h para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Bauru, 13 de agosto de 2012.

ANA MARIA LEITE TOLEDO
Diretora Presidente
Fundação Toledo

PAULO AFONSO DE MARNO LEITE
Diretor Geral
Responsável pelo Projeto
Centro Universitário de Bauru - ITE

EDEMILSON ARIAS PINOTTI
Gerente Geral
Administrativo Financeiro Fundação Toledo